

Município de Minduri

Termo Aditivo de Prazo do Contrato 012/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014, referente ao Processo Licitatório nº 005/2014 e Pregão Presencial nº 002/2014, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para o recolhimento e transporte de resíduo sólido urbano do Município de Minduri - MG para o aterro sanitário localizado na cidade de Barra Mansa - RJ com locação de cacamba.

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2016, na sede do Município de Minduri - MG, localizada a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri - MG, Estado de Minas Gerais, compareceram as partes que resolvem em pleno e comum acordo aditar o Contrato nº 012/2014, datado de 03 de fevereiro de 2014 e referente ao Processo Licitatório nº 005/2014 e Pregão Presencial nº 002/2014, em mais 12 (doze) meses, a partir do termino de vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato acima citado que venceu em 31 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que dispõe o Art 65, Inciso II e também com base com o que dispõe o Art 57, Inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, que passa ter a seguinte redação:

Cláusula Oitava - DA VIGENCIA

O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 012/2014, celebrado entre a empresa Sizuka Comércio Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 13.138.515/0001-02 e o Município de Minduri - MG, inscrito no CNPJ nº 17,954.041/0001-10, tem o seu prazo de vigência vencido em 31/12/2015, desta forma fica o prazo deste Segundo e Presente Termo Aditivo ao contrato acima citado prorrogado em mais 12 (doze) meses conforme prevê na Cláusula Oltava (Prazo de Vigência) Item 8.1, e passa a contar da data da sua assinatura e retroagindo os seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2016, sendo o seu inicio em 01 de janeiro de 2016 e com seu término em 31 de dezembro de 2016.

Permanecendo em pleno vigor as demais clausulas e condições do Contrato nº 012/2014 datado de 03/02/2014.

O presente instrumento será amparado por Dotações próprias do Orçamento vigente de 2016 a saber: 2.05.02.17.512.007.2.0055-339039

E para firmeza e validade de tudo o quanto aqui se estipulou, lavrou-se o Presente e Segundo Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma com duas testemunhas instrumentarias, para que se produza seus Jurídicos e legais efeitos.

Minduri – MG, 04 de Janeiro 2016

osé Ronaldo da Silva

Prefetto Municipal de Minduri - MG

Sizuka Comércio Ltda ME

Empresa Contratada

Dr. Rodrigo Ematné Gadbén

Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG

OAB/MG 105711

Testemunhas:

2-